



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1753

DE 08 DE Setembro

DE 2011

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO
DE RONDÔNIA – CREA-RO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), com o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA-RO, CNPJ 04.920.948/0001-16, com o objetivo de cooperação mútua entre o CREA-RO e a Prefeitura Municipal a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo assim, o intercâmbio de informações entre os órgãos.

§ 1º. Os recursos a serem repassados ao CREA-RO, para fins previstos neste artigo, visa a prestação de diversos serviços pelo CREA-RO.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, Programação 04.122.0001.2068, Elemento de Despesas 33.90.39.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



À

SLAP – CMOPO

Segue Lei Nº 1.753 de 08 de setembro de 2011, que

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Para as anotações de estilo.

Em 13 de setembro de 2011.


José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico